



Município de: **AMAPÁ**
Data: **05/07/24**, sexta-feira
Total de Páginas: **003**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO



EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **5 de julho de 2024**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/4wL7T>

RESUMO



Tipo de Publicação: **RESOLUÇÃO**

Tipo de Arquivo: **Convocação**

Nº da Publicação: **003** *Ano:* **2024**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheira Tutelar.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/AP
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 12 DE MAIO DE 2015)

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o
Cargo de Conselheiro Tutelar.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amapá-AP, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 229/2015, de 12 de Maio de 2015, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 229/2015, que Criou o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 229/2015, que Instituiu o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Complementar Federal nº64/90 em especial previsto no art.1º, Inciso II, alínea I, que prevê a necessidade do afastamento de suas funções no período compreendido nos três meses que antecederam o pleito eleitoral de 2024.

Considerando os Requerimentos que solicita o afastamento dos Servidores Renan Monteiro Melo e Jisele da Silva Gurjão

RESOLVE:

Artigo 1º CONVOCA Lizandra Monteiro Melo, eleita na 6ª colocação do Processo de Escolha para Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023;

CONVOCA Antônio Marcos Ramos da Silva, eleito na 7ª colocação do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023;

Parágrafo Único: Os candidatos assumirão as vagas de afastamento, pelo período de 3 meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Artigo 2 Os Candidatos tem o prazo de 03 (três) dias úteis após publicação oficial de convocação para manifestar a intenção de assumir a vaga. Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Amapá-AP, +05 de Julho de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.

